

LEI MUNICIPAL Nº 672 /2022.

De, 21 de novembro de 2022.

Dispõe sobre criação do cargo **Comissionado de Supervisor Administrativo**, fixa remuneração e autoriza a nomeação de seu ocupante, introduzindo alterações na Lei Municipal nº 531/2014, de 18/06/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, incisos I, III e V faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica criado o cargo comissionado de **Supervisor Administrativo**, constante no anexo único, parte integrante da presente lei, incluindo-o na Lei Municipal nº 531/2014, de 18/06/2014, bem como autorizada a nomeação do seu ocupante.

Parágrafo único. O cargo criado a que se refere o caput vincula-se à Secretaria Municipal de Administração, Juventude e Almoxarifado.

Art. 2º Alteram-se os artigos 1º e 3º e os anexos I e II da Lei Municipal nº 531/2014, de 18/06/2014, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do quadro de pessoal em regime de provimento comissionado do Município de Talismã, extingue e cria cargos e dá outras providências.

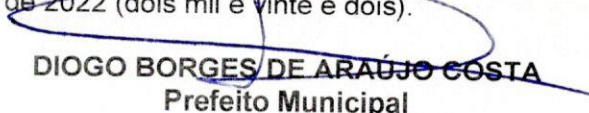
Art. 3º Atendidas às prescrições legais quanto à qualificação profissional, o ocupante do cargo criado por esta lei, será nomeado em regime de comissão, demissível *ad nutun* pelo Chefe do Poder Executivo.

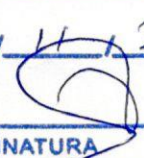
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei será contabilizada à conta orçamentária do Município – Administração em Geral.

Parágrafo único. A remuneração básica mensal do ocupante do cargo é de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, autorizada a aplicação do que dispõe o artigo 104 e 105 da Lei Municipal nº 563/2016.

Art. 5º Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Estado do Tocantins, **gabinete do Prefeito**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro (11) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).


DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO
PROTOCOLO Nº 21299
DATA: 22/11/2022
 ASSINATURA

Anexo Único da Lei Municipal nº 672/2022, de 21/11/2022.

CARGO: Supervisor Administrativo	SECRETARIA VINCULADA: Secretaria Municipal de Administração, Juventude e Almocharifado		VAGA S: 01	CARGA HORÁRIA: 40 h/s
NÍVEL: Médio	C.N.M	CÓDIGO	REMU NERA ÇÃO	R\$ 2.500,00 mensal (salário base)
REQUISITOS PARA INGRESSO				
ESCOLARIDADE	ENSINO MEDIO COMPLETO			
CURSO ESPECÍFICO	NÃO EXIGÍVEL			
PROVIMENTO	EM COMISSÃO	LOTAÇÃO	CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA/NUPREF – NÚCLEO DE PREVENÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. *De acordo com o item 3.2 do Termo de Cooperação Técnica nº 13/2022, celebrado entre o Município de Talismã e o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.	
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS				
* Realizar os procedimentos necessários para regularização FUNDIÁRIA URBANA e RURAL do Município de Talismã, Estado do Tocantins.				
* Controlar e supervisionar a execução de atividades operacionais e estratégicas administrativas definidas pelo órgão.				
* Distribui as atividades para os servidores, monitora o cumprimento de prazos e metas, avalia processos com o intuito de identificar correções para melhoria.				

CERTIDÃO:

Consoante ao que dispõe o art. 37 "Caput" da C/F – Princípio da Publicidade dos Atos Públicos – **CERTIFICA-SE** que cópias da presente Lei foram afixadas no mural de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda divulgada nos seguintes sites oficiais do Município www.talisma.to.gov.br Prefeitura de Talismã e www.talisma.to.leg.br Câmara Municipal.

SILVANO FAGUNDES DA SILVA

Assessor Especial do Gabinete do Prefeito e Assuntos Parlamentares